



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL nº. 01/2023 - UAB/UFPB - DEADPE/IFPB**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE A DOCÊNCIA**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), juntamente com o Instituto Federal de Educação da Paraíba (IFPB), através da Diretoria de Educação a Distância e Programas Especiais (DEADPE), torna público que, no período de **21 de março a 20 de abril de 2023**, estarão abertas as inscrições com vistas à indicação de contratação temporária de **Assistente à Docência** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, **para atuação nos Polos UAB do Estado da Paraíba** de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

**1 CRONOGRAMA**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
<b>20/03/2023</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>Até 22/03/2023</b>	<b>Prazo para impugnação do edital pelo formulário: <a href="https://x.gd/i78zs">https://x.gd/i78zs</a></b>
<b>21/03 a 20/04/2023</b>	<b>Inscrições online pelo formulário: <a href="https://x.gd/P34rN">https://x.gd/P34rN</a></b>
<b>02/05/2023</b>	<b>Divulgação das inscrições homologadas pelos sites: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> e <a href="http://www.ifpb.edu.br/ead">www.ifpb.edu.br/ead</a></b>
<b>03/05 a 12/05/2023</b>	<b>Recurso para as inscrições homologadas pelo formulário: <a href="https://x.gd/0yL0b">https://x.gd/0yL0b</a></b>
<b>15/05/2023</b>	<b>Divulgação da Lista de Classificação pelos sites: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> e <a href="http://www.ifpb.edu.br/ead">www.ifpb.edu.br/ead</a></b>
<b>16 a 26/05/2023</b>	<b>Prazo para recurso pelo formulário: <a href="https://x.gd/0yL0b">https://x.gd/0yL0b</a></b>
<b>30/05/2023</b>	<b>Divulgação do Resultado final pelos sites: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> e <a href="http://www.ifpb.edu.br/ead">www.ifpb.edu.br/ead</a></b>

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## **2 DAS VAGAS**

2.1. A presente seleção, elaborada e conduzida de forma conjunta pela Universidade Federal da Paraíba e Instituto Federal da Paraíba, visa à seleção para cadastro de reserva para a função de assistente a docência nos Polos UAB em que atuam no Estado da Paraíba, conforme quadro I:

**Quadro I – Vagas para Assistente a Docência**

<b>Polo</b>	<b>Vagas</b>
Polo UAB Alagoa Grande	Cadastro de reserva
Polo UAB Araruna	Cadastro de reserva
Polo UAB Cabaceiras	Cadastro de reserva
Polo UAB Campina Grande	Cadastro de reserva
Polo UAB Conde	Cadastro de reserva
Polo UAB Coremas	Cadastro de reserva
Polo UAB Cuité de Mamanguape	Cadastro de reserva
Polo UAB Duas Estradas	Cadastro de reserva
Polo UAB Itaporanga	Cadastro de reserva
Polo UAB João Pessoa	Cadastro de reserva
Polo UAB Livramento	Cadastro de reserva
Polo UAB Lucena	Cadastro de reserva
Polo UAB Mari	Cadastro de reserva
Polo UAB Pitimbu	Cadastro de reserva
Polo UAB Pombal	Cadastro de reserva
Polo UAB Santa Luzia	Cadastro de reserva
Polo UAB São Bento	Cadastro de reserva
Polo UAB Taperoá	Cadastro de reserva

2.1.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que a disponibilização da vaga no Polo UAB se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

2.2. A CAPES informará os Polos UAB que estarão habilitados para o recebimento do Assistente à Docência, de acordo com o quantitativo de alunos matriculados e ativos no Polo UAB de vinculação, mediante relatório do Sistema de Gestão do Programa UAB, respeitando as seguintes regras e proporções:

- a) Polos com até 99 alunos matriculados ativos no Sistema não terão direito ao Assistente à Docência;
- b) Polos que possuem entre 100 e 499 alunos matriculados ativos no Sistema terão direito a 01 (um) Assistente à Docência;
- c) Polos com 500 a 999 alunos matriculados ativos no Sistema terão direito a 02 (dois) Assistentes à Docência; ou
- d) Polos com 1000 ou mais alunos matriculados ativos no Sistema terão direito a 03 (três) Assistentes à Docência.

2.3. Após a seleção, os nomes dos candidatos serão encaminhados para a CAPES para homologação, observando os critérios do Art. 4º da Portaria Capes 101/2018.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Atender à **Portaria nº 101, de 8 de maio de 2018** (Estabelece atribuições, formas de ingresso e parâmetros atinentes aos Assistentes à Docência regulamentados pela Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017), à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece os procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e

continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)) e as **portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ);

- 3.3. Ser portador de diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou superior;
- 3.5. Possuir experiência profissional em Educação a Distância;
- 3.6. Residir no município do polo para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele. Entende-se 'próximo ao polo', os municípios limítrofes ao município sede do polo ao qual pleiteia a vaga; e
- 3.7 Destinar, diariamente, no mínimo um turno (4 horas) de atividades pedagógicas no polo, priorizando os horários de maior fluxo de alunos, conforme informação a ser obtida junto à Coordenação do Polo UAB da vaga pretendida.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas.
- 4.2 A documentação digitalizada de inscrição do candidato deverá ser enviada através do formulário: <https://x.gd/P34rN>
- 4.3 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste edital.
- 4.4 O candidato deverá enviar, além da ficha de inscrição, a seguinte documentação:
  - a) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado (em nome do candidato). Caso não tenha comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (anexo II);
  - b) Cópia do diploma de graduação (obrigatório) e pós-graduação (se tiver);
  - c) Cópia de documento comprobatório de experiência em magistério da educação básica ou superior de pelo menos 1 (um) ano. Para efeitos de comprovação da experiência no **magistério da educação básica**, serão consideradas as atividades desenvolvidas pelos profissionais de acordo com o Art. 61 da Lei 9.394/96. Para efeitos de comprovação da experiência no **magistério superior**, será considerada a atividade de docência em Instituição de Ensino Superior. Não serão aceitas declarações de diretores de escola ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado, bem como experiência como tutor;

- d) Currículo da plataforma Lattes ou da plataforma Freire;
- e) Comprovação de experiência profissional em EaD. Para comprovação de experiência profissional em EaD aceita-se, além dos documentos apresentados nos itens “d”, “e” e “f” da “Tabela I – Pontuação” (item 6 DO PROCESSO SELETIVO), as seguintes funções:
  - i) Coordenador de Curso a distância
  - ii) Coordenador de Programa de Ensino a Distância
- f) Termo de compromisso (anexo III);
- g) Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- h) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.

4.5 O não envio da documentação no prazo determinado implicará a eliminação do candidato, não cabendo recurso.

4.6 Nas comprovações de experiência profissional deverá constar no documento a expressão “na modalidade EaD”.

4.7 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 a 3.6 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.8 A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.9 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por erros de preenchimento do formulário de inscrição.

4.10 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo estabelecido no calendário constante no item 1.

4.11 As inscrições enviadas fora do período de inscrição não serão homologadas.

## **5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1 A comissão examinadora será composta por representantes das IPES participantes deste Processo Seletivo.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo será realizado em uma etapa, na qual a ficha de inscrição (anexo I) juntamente com sua documentação comprobatória serão analisados e contabilizados, conforme tabela abaixo, para posterior homologação e publicação do resultado.

**Tabela I – Pontuação**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Formação Acadêmica (Anexar apenas um título)</b>		
a) Certificado de Especialização	3 pontos	3 pontos
b) Diploma de Mestrado	6 pontos	6 pontos
c) Diploma de Doutorado	12 pontos	12 pontos
<b>Experiência Profissional</b>		
d) Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EaD;	1 ponto/mês	12 pontos
e) Documento comprobatório de experiência em Coordenação de Polo UAB.	4 pontos	4 pontos
f) Documento comprobatório de experiência em Docência na Modalidade EaD	1 pontos/mês	15 pontos
g) Documento comprobatório de experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica.	2 pontos/ano	6 pontos
h) Documento comprobatório de experiência em gestão acadêmica (coordenação pedagógica, direção, Coordenação UAB/Adjunta, Coordenação de curso a distância, Coordenador de tutoria) em instituição de ensino da educação superior.	3 pontos/ano	6 pontos

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior titulação;
- b) Idade.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, nos endereços [www.sead.ufpb.br](http://www.sead.ufpb.br) e [www.ifpb.edu.br/ead](http://www.ifpb.edu.br/ead)

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

- a) O candidato terá direito de pedir a impugnação do presente Edital até 48 horas

da data de sua publicação.

- b) O candidato terá direito a recorrer do resultado final em até 10 dias, a contar da publicação do resultado.
- c) Os recursos devem ser encaminhados pelo formulário: <https://x.gd/0yL0b> dentro do prazo estabelecido.
- d) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.
- e) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO PELA CAPES**

10.1 Concluído o processo seletivo, objeto do presente Edital, as Instituições encaminharão a lista de aprovados para a homologação da Capes.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1 O Assistente à Docência desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância do município para o qual foi selecionado, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I. Trabalhar de forma integrada e colaborativa com o coordenador de polo;
- II. Apoiar as ações gerenciais da CAPES e ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) que atuem no polo;
- III. Possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo;
- IV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que nele atuam;
- V. Dialogar com alunos, tutores e coordenadores de polo para desenvolver ações que visem estimular a frequência dos alunos no polo e outras ações que possam contribuir para a redução da evasão;
- VI. Conhecer e atuar conforme o calendário acadêmico das IPES e o cronograma das disciplinas semestrais, ofertadas em cada curso;
- VII. Estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre acadêmicos;
- VIII. Atuar, em parceria com a coordenação do polo, na organização da tutoria presencial, incluindo definição de horários, escalas de atendimento, aplicação das avaliações presenciais e posteriores acompanhamentos decorrentes do processo avaliativo;
- IX. Encaminhar à CAPES relatórios de acompanhamento desenvolvidos no âmbito dos cursos e programas de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância da CAPES(DED/CAPES);

- X. Auxiliar as IPES no atendimento tutorial, auxiliando os estudantes na contínua integração às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- XI. Encaminhar às IPES, quando necessário, dúvidas dos acadêmicos relativas às normas institucionais de cada curso;
- XII. Auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso;
- XIII. Participar de capacitações promovidas pelas IPES e CAPES;
- XIV. Acompanhar o desempenho da tutoria do curso no polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento;
- XV. Ajudar os estudantes na busca de soluções para o encaminhamento de demandas acadêmicas;
- XVI. Estabelecer contato com os estudantes, em articulação com o tutor presencial, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, buscando saber as razões da ausência;
- XVII. Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o coordenador do polo;
- XVIII. Contribuir com o acolhimento aos alunos no polo;
- XIX. Em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XX. Em situações excepcionais, substituir o tutor presencial; e
- XXI. Participar do levantamento de demanda educacional da região em conjunto com o coordenador de polo.

11.2 As atividades do Assistente a docência deverão ser realizadas, diariamente, incluindo os sábados, quando necessário, destinando no mínimo um turno de atividades pedagógicas no polo, priorizando os horários de maior fluxo de alunos, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

## **12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2 Conforme Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, será concedida bolsa ao Assistente à Docência no valor de R\$ 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta reais) desde que:

- a) O candidato não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;
- b) O polo ao qual pretenda vincular-se esteja ativo no Sistema de Gestão do Sistema UAB.

12.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo



vedado o seu fracionamento.

12.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

12.7 A DED/CAPES poderá, de forma fundamentada, suspender o pagamento das bolsas sempre que ocorram situações que permitam a adoção da providência;

12.8 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da CAPES.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será comunicado o ocorrido à CAPES para que esta realize os procedimentos cabíveis.

13.3 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva pela CAPES.

13.4 O processo seletivo terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

13.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o encaminhamento da documentação do candidato a CAPES, ficando a concretização do cadastramento condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da CAPES.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.7 É vedada a atuação do Assistente à Docência no mesmo polo em que

porventura esteja vinculado como discente do Sistema UAB.

13.9. A participação do candidato servidor da UFPB/IFPB no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 20 de março de 2023.

**Prof. Ismael Ivan Rockenbach**

Coordenador UAB/IFPB

Matrícula SIAPE: 1646809

**Profª Marcia Oliveira Alves**

Coordenadora UAB/IFPB

Matrícula SIAPE: 2058951

**ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Polo UAB para o qual deseja se candidatar: \_\_\_\_\_

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA

Universidade Federal da Paraíba e Instituto Federal da Paraíba

\_\_\_\_\_ (nome),

natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (cidade/estado),

com data de nascimento em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente na

Rua: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (estado),

telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

vem requerer à Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à indicação à contratação de Assistência à Docência no Polo UAB

\_\_\_\_\_ (cidade do Polo), no âmbito do

Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB/IFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no Processo Seletivo Simplificado para Assistência a Docência no Polo UAB ao qual me candidato..

Nestes Termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_,  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de  
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

**Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

### ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade,  
endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) à vaga como bolsista no âmbito do Programa  
Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à  
qualidade de Assistente à Docência, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte)  
horas presenciais semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Destinar, diariamente, no mínimo um turno de 4 horas de atividades pedagógicas no polo, priorizando os horários de maior fluxo de alunos.
  
- II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Portarias nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da (o) candidata (o): \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

**ANEXO IV**

**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**1. Identificação do candidato**

Nome:
CPF:

**2. Pontuação Solicitada**

Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada	Páginas com comprovações
a) Certificado de Especialização	3 pontos	3 pontos		
b) Diploma de Mestrado	6 pontos	6 pontos		
c) Diploma de Doutorado	12 pontos	12 pontos		
d) Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EaD;	1 ponto/mês	12 pontos		
e) Documento comprobatório de experiência em Coordenação de Polo UAB.	4 pontos	4 pontos		
f) Documento comprobatório de experiência em Docência na Modalidade EaD	1 pontos/mês	15 pontos		
g) Documento comprobatório de experiência em gestão escolar em instituição de ensino da educação básica.	2 pontos/ano	6 pontos		
h) Documento comprobatório de experiência em gestão acadêmica em instituição de ensino da educação superior.	3 pontos/ano	6 pontos		
Pontuação total				

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

*Emitido em 20/03/2023*

**EDITAL Nº 1/2023 - SEAD - CPP (11.00.02.01.01.06)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/03/2023 11:53 )*  
**ISMAEL IVAN ROCKENBACH**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*1646809*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **ea957f42c2**